



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

RESOLUÇÃO Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2019.

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados, no Instituto de Estudos do Xingu, para as provas escrita, didática, de memorial e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior, em adequação a Resolução Nº 222 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da UNIFESSPA.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS XINGU, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 373/2018 - REITORIA, atendendo ao disposto na Resolução Nº 222 de 27 de Setembro de 2018 - CONSEPE e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Estudos Xingu, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2018, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS

Art. 1º. Conforme o art.48 da Resolução Nº 222/2018 - CONSEPE, os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Memorial;

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

Art. 2º. A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética ponderada das notas da Primeira e Segunda Etapas, através da equação: $(\text{Nota da 1ª Etapa}) \times 0,6 + (\text{Nota da 2ª Etapa}) \times 0,4$, conforme disposto nos Parágrafos 4º e 5º, do Art. 58, da Resolução nº 222/2018, da Unifesspa.

TÍTULO II

DA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 3º. A avaliação da Prova Escrita observará, conforme o artigo 50, § único, inciso IV, da Resolução Nº 222/2018 - CONSEPE os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva, conforme descrito no anexo I desta resolução:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SULE SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGÚ**

- I – Forma: introdução, desenvolvimento, conclusão;
- II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- III – Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

TÍTULO III

DA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 4º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios, definidos no art.51, §1º, da Resolução Nº 222/2018 - CONSEPE (conforme descrito no anexo II desta resolução):

- I – O planejamento, a organização e a clareza da aula;
- II – A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato.

TÍTULO IV

DA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 5º. Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes do art. 56 da Resolução Nº 222/2018 - CONSEPE, com a seguinte valoração (conforme anexo III desta resolução):

- I – Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- II – Consistência teórica, formativa e prática;
- III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;
- VII – Participação do candidato em outras atividades, individual ou em equipe, relacionada à área de conhecimento em exame.

TÍTULO V

DO JULGAMENTO DE TÍTULOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SULE SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

Art. 6º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I – Grupo I: Formação Acadêmica;
- II – Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III – Grupo III: Atividades didáticas;
- IV – Grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

§ único: A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios conforme Anexo IV, tais como certificados, diplomas, entre outros, dos últimos 6 (seis) anos.

Art. 7º. Os grupos de atividades serão organizados em dois itens, sendo:

- I – Item A: composto pelo Grupo I, totalizando 7,0 pontos;
- II – Item B: composto pelos grupos II, III e IV, totalizando 3,0 pontos.

§ único: Na composição da nota dos itens, cada grupo terá peso 1.

Art. 8º. Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

- I. Diploma de título exigido como requisito mínimo, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 7,0 pontos para doutor e 5,0 pontos para mestre.

Art. 9º. As atividades do Grupo II, referentes a títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural, são descritos no Anexo IV.

§ único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art. 10º. As atividades do grupo III, referentes a títulos decorrentes de atividades didáticas, são descritos no Anexo IV.

§ único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SULE SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

Art.11º. As atividades do grupo IV, referentes a títulos decorrentes de outras atividades técnico-profissionais, são descritos no Anexo IV.

§único: O procedimento para cômputo deste grupo consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 10,0 (dez), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 10,0 (dez) e os demais terão suas notas proporcionais àquele de maior nota.

Art.12º. O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos, por examinador, consiste em somar a nota do Item A, no valor máximo de 7,0, com a nota do Item B, calculada da seguinte forma:

Nota Item B = (Nota Grupo II + Nota Grupo III + Nota Grupo IV) x 0,1

TÍTULO VI

DA APROVAÇÃO

Art. 13º. A pontuação do candidato em cada prova da primeira etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores (numa escala de 0 a 10), considerada uma casa decimal (Art. 58, § 1º da Resolução Nº 222/2018-CONSEPE).

§ 1º Será eliminado na Primeira Etapa do concurso, o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das provas.

§ 2º A pontuação mínima para aprovação na Segunda Etapa será igual ou superior a 7 (sete).

§ 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas das duas etapas (prova escrita; prova didática; prova prática, se houver; prova de memorial e julgamento de títulos).

Art. 14º. Conforme disposto no Art. 62 da Resolução Nº 222/2018-CONSEPE, em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei n. 10.741, de 1.10.2003;
- II - Maior média na Prova Didática;
- III - Maior média na Prova Escrita;
- IV - Maior média na Prova Prática, se houver;
- V - Maior média na defesa de Memorial, se houver;
- VI - Maior pontuação no Julgamento de Títulos;
- VII - Maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- VIII - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SULE SÚDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Estudos do Xingu, observada a legislação vigente.

Art. 16º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n. 01 de março de 2018.

Direção do Instituto de Estudos do Xingu, 7 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flávia J. Dias'.

Diretora do Instituto de Estudos do Xingu
IEX - UNIFESSPA
Portaria nº 373/2018 – Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

ANEXO I

Roteiro de apoio para avaliação da prova **ESCRITA** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: _____, tema: _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: _____ realizada no dia: _____.

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
	INTEGRAL 1,00	PARCIAL 0,75	SUPERFICIAL 0,50	0,00
I – Forma (2,0)				
01. Inclui os elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica (introdução, desenvolvimento e conclusão)? (1,0)				
02. Tais elementos estão devidamente articulados entre si? (1,0)				
II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (6,0)				
03. Aprofunda os aspectos fundamentais do tema? (1,0)				
04. Evidencia conhecimento e aplicação de bibliografia pertinente e atual? (1,0)				
05. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados? (1,0)				
06. Evidencia concepções críticas acerca do tema? (1,0)				
07. O texto elaborado possui clareza de ideias, organização e coerência entre elas? (2,0)				
III – Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0)				
09. Evidencia clareza e fluência verbal na redação e mantém correção gramatical na redação do texto? (1,0)				
10. Utilizada adequadamente a terminologia própria da temática? (1,0)				
TOTAL				

ESCALA DE CONCEITOS:

9,0 – 10,00 EXC (EXCELENTE)
7,0 – 8,9 BOM (BOM)
5,0 – 6,9 REG (REGULAR)
0,0 – 4,9 INS (INSUFICIENTE)

NOTA: _____ CONCEITO: _____

AVALIADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

ANEXO II

Roteiro de apoio para avaliação da prova **DIDÁTICA** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: _____, tema: _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: _____ realizada no dia: _____.

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	AVALIAÇÃO			
	SIM			NÃO
	INTEGRAL 0,50	PARCIAL 0,35	SUPERFICIAL 0,25	0,00
I – Planejamento, a organização e a clareza da aula (7,0)				
01. Aborda os aspectos principais do tema objeto da prova e introduz o assunto de forma motivadora? (0,5)				
02. Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado? (1,0)				
03. Mantém consistência teórica e logicidade na expressão das ideias abordando e problematizando o tema no nível de complexidade adequado? (0,5)				
04. Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema? (1,0)				
05. Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere? (1,0)				
06. O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências pertinentes expressos de modo claro, preciso e adequado? (1,0)				
07. Usa o(s) recurso(s) pedagógico(s) de modo a facilitar a comunicação? (0,5)				
08. Obedeceu os limites de tempo estabelecido para aula didática? (0,5)				
09. Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada? (1,0)				
II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos candidatos (3,0)				
10. As referências utilizadas são pertinentes? (0,5)				
11. Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado? (1,0)				
12. Interpreta com coerência e consistência as ideias dos autores mencionados? (0,5)				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

13. Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema? (0,5)				
14. Relaciona concepções e ideias com o contexto regional ou com o perfil do curso? (0,5)				
TOTAL				

ESCALA DE CONCEITOS

9,0–10,00	EXC	(EXCELENTE)
7,0–8,9	BOM	(BOM)
5,0–6,9	REG	(REGULAR)
0,0–4,9	INS	(INSUFICIENTE)

NOTA: _____ CONCEITO: _____

AVALIADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

ANEXO III

Roteiro de apoio para avaliação da prova de **MEMORIAL** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: _____,

tema: _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: _____ realizada no dia: _____.

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	NÃO
	0%
I. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso e do perfil do curso (2,0);	
II. Consistência teórica, formativa e prática; - o texto configura-se como um relato histórico e reflexivo, acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato e fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido (1,0); - articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação e os atuais investimentos em ensino, pesquisa e extensão na Instituição (1,0); - esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação (1,0);	
III. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso: - apresenta novos enfoques, contribuindo para consolidação e desenvolvimento da área (1,0); - demonstra sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso (1,0).	
IV. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5);	
V. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,0);	
VI. Participação do candidato em programa de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0) (vira 1,0);	
VII. Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0,5).	
TOTAL	

ESCALA DE CONCEITOS

9,0 –10,00	EXC	(EXCELENTE)
7,0–8,9	BOM	(BOM)
5,0–6,9	REG	(REGULAR)
0,0–4,9	INS	(INSUFICIENTE)

NOTA: _____ CONCEITO: _____

AVALIADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

ANEXO IV

Roteiro de apoio para avaliação da prova de **TÍTULOS** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: _____
tema: _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: _____ realizada no dia: _____.

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grupo II	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados sob a forma de livros indexados, na qualidade de único autor, coautor, único editor, coeditor, único organizador ou coorganizador.			2,0 (por livro)
	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de capítulos de livros indexados, na qualidade de único autor ou coautor			1,0 (por capítulo)
	Patente licenciada			2,0 (por patente)
	Patente registrada			1,0 (por patente)
	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de artigos plenos em periódicos, na qualidade de único autor ou coautor.			QUALIS: A1, A2, B1 e B2 (2,0 por artigo); B3, B4 e B5 (1,5 pontos por artigo); C (1,0 por artigo), e; sem QUALIS (0,5 pontos por artigo)
	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de comunicações curtas em periódicos indexados e de corpo editorial, na			1,5 (por artigo)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

	qualidade de único autor ou coautor			
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos			Internacionais (1,5 por publicação) e nacionais (1,0 por publicação)
	Resumos publicados em anais de congressos			Internacionais (0,7 por publicação) e nacionais (0,5 por publicação) e regionais (0,2 por publicação)
	Trabalhos devidamente autenticados apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes, sob forma de comunicação oral, na qualidade de único autor ou coautor			0,2 (ponto por comunicação)
	Participação em bancas de defesa de mestrado ou doutorado			1,0 (por banca)
	Participação em bancas de defesa de graduação e/ou especialização			0,5 (por banca)
Grupo II	Exercício do magistério em nível superior como professor de disciplina da área objeto do concurso na UNIFESSPA, ou em outras instituições de nível superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas: com título de doutorado; mestrado; graduação e como monitor de ensino superior.	Título de Doutorado		2,5 (por semestre)
		Título de Mestrado		2,25 (por semestre)
		Título de Graduação		2,0 (por semestre)
		Monitor de Ensino Superior		1,75 pontos
	Atividade didática de nível superior como professor de disciplina de área afim à área de conhecimento objeto de concurso	Título de Doutorado		2,25 (por semestre)
		Título de Mestrado		2,0 (por semestre)
		Título de Graduação		1,75 (por semestre)
		Monitor de Ensino Superior		1,5 (por semestre)
	Atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de tese de doutoramento.			1,0 (por tese)
	Atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de dissertação de mestrado.			0,7 (por dissertação)
	Atividades didáticas de nível superior, concluídas ou em andamento, como orientador de trabalho de conclusão de curso.			0,4 (por trabalho)
	Atividades didáticas de nível superior,			0,4 (por aluno)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SULE SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

	concluídas ou em andamento, como orientador de aluno de iniciação científica, iniciação à extensão ou monitor.			
	Orientação de outros trabalhos concluídos de pesquisa ou extensão em nível de doutorado.			1,0 (por trabalho)
	Orientação de outros trabalhos concluídos de pesquisa ou extensão em nível de mestrado.			0,7 (por trabalho)
	Orientação de outros trabalhos concluídos de pesquisa ou extensão em nível de trabalho de conclusão de cursos de graduação.			0,4 (por trabalho)
	Orientação de outros trabalhos concluídos de pesquisa ou extensão em nível de iniciação científica, iniciação à extensão e monitoria.			0,4 (por trabalho)
	Desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício inclua a supervisão de atividade de ensino na área de conhecimento objeto do concurso.			1,0 (por semestre)
	Desempenho de cargo de direção ou chefia, em cujo exercício inclua a supervisão de atividade de ensino em área relacionada ao objeto do concurso.			0,7 (por semestre)
Grupo IV	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento objeto do concurso: cargo ou função acadêmica que não tiverem sido pontuados como atividades didáticas.			1,0 (por semestre)
	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento objeto do concurso: cargo ou função fora da academia, em instituições de ensino, indústrias, empresas, laboratórios de pesquisa, agências governamentais e similares, não sendo aceita a simples inscrição em órgãos de classe como demonstração de atividade profissional, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional			1,0 (por semestre)
	Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no			1,0 (por título)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SÚLE SÚDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área de conhecimento objeto do concurso.			
Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas do conhecimento e na comunidade a que pertence.			1,0 (por título)
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do concurso: adjunto.			1,0
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do concurso: assistente.			0,7
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do concurso: auxiliar.			0,3
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do correlata: adjunto.			0,7
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do correlata: assistente.			0,4
Aprovação em concurso público para o magistério superior sendo na área do correlata: auxiliar.			0,1
Participação em bancas de concurso.			0,5 (por banca)